



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3408 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 07 de março de 2023

Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958
TEXTO:ASCOM

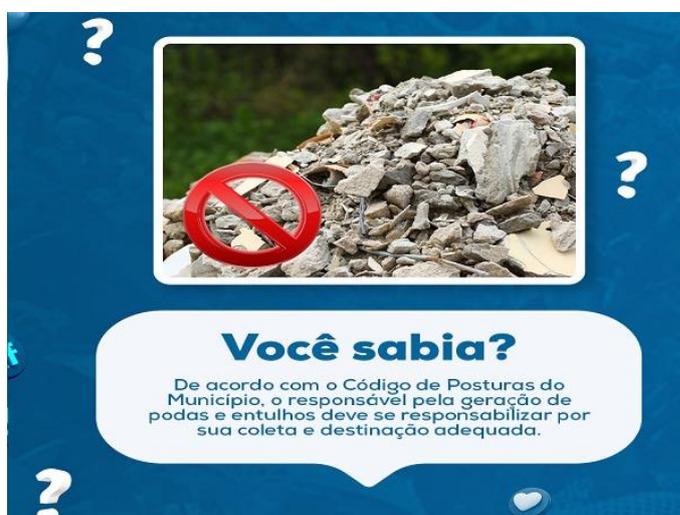


IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**
Juiz Titular da 1ª Vara**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**
- UNIDADE JURISDICCIONAL -**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**
Juiz Titular da 12ª Vara**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA****Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Aditivo de Contrato

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Convocação

4. CPL

- Termo Aditivo
- Resultado de Julgamento

5. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 120/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**, Secretária de Educação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de março de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo, PROTOCOLAR JUNTO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), DOCUMENTAÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DE CESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.25.0014****CONTRATO Nº 007/2021**

Diário Oficial do Município**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN****CONTRATADA.....: A. A. FRAGOSO****1. OBJETO:**

1.1 Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR excluindo o item 1: "SISTEMA DE GESTÃO CONTABIL ADEQUADO AO PCASP - Fornecimento de licenças de uso temporário de software, com implantação, instalação, treinamento, serviços de pós-implantação, parametrização, manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, para as áreas de: a) Planejamento PPA, LDO, LOA. b) Contabilidade, Financeiro e Lei Fiscal; c) Portal da Transparência e Contas Públicas. d) Compras, licitações e contratos; e) Gestão Patrimonial; f) Gestão de almoxarifados. g) Folha de Pagamento e Recursos Humanos".

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

a. O valor total da Contratação que era de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023.**VIGÊNCIA: até 19 de maio de 2023.****ASSINANTES:****JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****ALEFF AMARO FRAGOSO - EMPRESÁRIO**

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Diário Oficial do Município**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2023, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.891/2023, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta convocação.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho, certidão de conclusão de curso, declaração de não-acumulação de cargo e foto 3x4 atualizada, além do preenchimento de uma ficha cadastral fornecendo dados e contatos pessoais ativos de telefone e e-mail.

ORDEM	NOME	CARGO
2º	EDSON ALVES DE LIMA JÚNIOR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Pau dos Ferros/RN, 07 de março de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PORTARIA Nº 188/2022

CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 005/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

Diário Oficial do Município

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 005/2021, com início em **19 de fevereiro de 2023** e término em **19 de fevereiro de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, destinado as instalações e funcionamento do Complexo Administrativo, no município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade orçamentária 2001 – Gabinete da Prefeita. Ação 2022 – Manutenção dos serviços administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, e correrão á conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

RESULTADO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0002**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento da habilitação apresentada pelo licitante, referente a **Tomada de Preços nº 2/2023-0002**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DAS NAÇÕES UNIDAS, LOCALIZADO NA RUA ITÁLIA. Após a análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação, constatou-se que foi **INABILITADA** a única empresa participante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME (CNPJ 28.240.229/0001-12**, descumprindo o item 8.7.5 do Edital, no que tange a ausência da garantia.

Portanto, restou **FRACASSADA** a licitação. Notifica-se a empresa participante, que está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93, assim como, a comissão abre o prazo previsto no art. 48, §3º, da referida lei, para que a empresa apresente nova documentação escoimada dos vícios.

Pau dos Ferros – RN, 07 de Março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 001/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei complementar N.º 06/2013 de 16/08/2013, que modifica a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura de Pau dos Ferros, instituída pela Lei Complementar nº 03/09, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº. 1429/2013 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1514 /15 de 21/12/2015 que institui o Sistema Municipal de Turismo (SMT) e dá outras providências;

Considerando a autorização de uso da estrutura física do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia pelo Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores de manutenção a serem pagos por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins econômicos pela utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia, para a realização de eventos de ordem educacional, formativa e artístico-cultural:

ESPAÇO	CAPACIDADE MÁXIMA (pessoas)	VALOR (reais em diária)
Auditório	100	R\$ 200,00

Art. 2º - As diárias para utilização do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia serão recolhidas via depósito identificado ou transferência bancária na conta específica do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Diário Oficial do Município

Parágrafo primeiro. Os valores referidos no art. 1º deverão ser recolhidos até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

Parágrafo segundo. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT antes da realização do evento.

Art. 3º - As pessoas físicas e jurídicas de direito público ou as organizações da sociedade civil somente poderão utilizar o Auditório Maria do Socorro Lopes Correia para a realização de eventos de ordem educacional, formativa e artístico-cultural via contrapartida para a manutenção dos espaços, nos termos a seguir definidos:

QUANT. DE PESSOAS/DIA	MATERIAL NECESSÁRIO
Até 10	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 pacote de copo descartável para água, com 50 unidades cada; ➤ 01 pacote de copos descartável para café, com 50 unidades cada; ➤ 1kg de café; ➤ 1kg de açúcar.
Entre 10 e 30	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 pacotes de copo descartável para água, com 50 unidades cada; ➤ 01 pacotes de copos descartável para café, com 50 unidades cada; ➤ 02 rolos de papel higiênico 250m x 100; ➤ 01 garrafão de água mineral 20 litros; ➤ 01 kg de café; ➤ 01 kg de açúcar.
Entre 30 e 60	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 02 pacotes de copo descartável para água, com 100 unidades cada; ➤ 02 pacotes de copos descartável para café, com 100 unidades cada; ➤ 04 rolos de papel higiênico 250m x 100; ➤ 02 garrações de água mineral 20 litros; ➤ 01 litro de água sanitária; ➤ 01 litro de desinfetante; ➤ 02 kg de café; ➤ 02 kg de açúcar.
Entre 60 e 80	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 02 pacotes de copo descartável para água, com 100 unidades cada; ➤ 02 pacotes de copos descartável para café, com 100 unidades cada; ➤ 04 rolos de papel higiênico 250m x 100; ➤ 02 garrações de água mineral 20 litros; ➤ 01 litro de água sanitária; ➤ 01 litro de desinfetante; ➤ 02 kg de café; ➤ 01 kg de açúcar.

Diário Oficial do Município

Entre 80 e 100

- 03 pacotes de copo descartável para água, com 100 unidades cada;
- 03 pacotes de copos descartável para café, com 100 unidades cada;
- 06 rolos de papel higiênico 250m x 100;
- 03 garrações de água mineral 20 litros;
- 02 litros de água sanitária;
- 02 litros de desinfetante;
- 03 kg de café;
- 02 kg de açúcar.

Parágrafo único. A contrapartida deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT no prazo máximo de 03 (três) dias antes da realização do evento, mediante assinatura de declaração de recebimento.

Art. 4º - Os pedidos de cessão devem ser feitos com até 10 (dez) dias de antecedência e encaminhados diretamente à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, que o encaminhará à Assessoria Técnica.

Art. 5º - A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, por meio da Secretaria de Governo - SEGOV, deverá publicizar no diário oficial quadrimestralmente, os valores efetivamente arrecadados com as taxas de que trata o art. 1º, relativos ao período.

Art. 6º - A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT manterá o registro dos materiais recebidos a título de contrapartida, possibilitando o acompanhamento e o controle da sua utilização.

Art. 7º - Em qualquer caso, a utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia deverá ocorrer nos termos do Decreto Executivo nº 026, 28 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - A autorização para a utilização das dependências do Auditório Maria do Socorro Lopes Correia, observará a disponibilização de servidores públicos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT no evento seja de ordem educacional, formativa ou artístico-cultural a ser realizado em sua estrutura física.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em Pau dos Ferros/RN, 07 de Março de 2023.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
PORTARIA Nº 356/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, servidor deste Município, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 08 de março de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por objetivo conduzir a Secretária Municipal de Educação a senhora Larissa da Silva Ferreira Alves.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria Nº 019/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1o - Conceder ao **Sr. ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA**, Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de março de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 1/2 (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de REALIZAR O TRANSLADO De RETORNO DA PREFEITA MARIANNA ALMEIDA.

Art.2o - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Republicada por Incorreção

Portaria Nº 153/2023 - SESAU/PMPF
Em, 24 de Fevereiro de 2023

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Ipojucan Silva Fontes**, Farmacêutico deste município, para suprir as despesas de viagem que acontecerá dia 24 a 25 de fevereiro de 2023, que irá se deslocar com fins administrativos para Mossoró/RN, 1 e ½ (uma diária e meia)

Diário Oficial do Município

com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DO CURSO “PRESCREVER” NO POLO da UNP NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 178/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 04 a 05 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 179/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 06 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 180/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 06 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 181/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 182/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 de Março 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 183/2023 - SESAU/PMPF**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 a 08 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 184/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 a 08 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE